

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.624/ 2021. DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal n° 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal n° 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 22.950,62 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	9
02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE	
10.302.0011.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2021	
(551) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22 <u>.950,62</u>
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	22.950,62

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO TOTAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 22.950,62 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos):

centavos).				
	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)	
.02		PODER EXECUTIVO		
02.05		SECRETARIA DE SAÚDE		
	.0011	SAÚDE		
10.302.0011.2083		EMENDAS IMPOSITIVAS 2021		
(552) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física TOTAL DAS ANULAÇÕES	22 <u>.950,62</u> 22.950,62	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30 E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2021

Marcelo de Souza Pécchio PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira Secretária Administrativa